



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 005/2023-- COTC			
Crea-MS	<input type="checkbox"/> Plenário	Tipo de documento	Processo: P2023/013628-6
	<input type="checkbox"/> Diretoria		Protocolo nº
	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____		<input type="checkbox"/> Outros: _____
	<input type="checkbox"/> Comissão Permanente DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS		
	<input type="checkbox"/> Comissão Especial		
Assunto	: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.		
Interessado	: Crea-MS		
Origem	: Campo Grande/MS		
Item da Pauta	: Ordem do dia / Análise de Processos de Contas		
Relator	: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC		
Local	: Campo Grande/MS	Data: 9/03/2023	

Senhora Presidente,

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 9 de março de 2023, na Sede do Conselho e considerando que a prestação de contas do mês de janeiro de 2023 foi encaminhada pela Diretoria por meio da **Decisão D/MS N. 009/2023**, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de janeiro de 2023 foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso V do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação e o inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 005/2023-- COTC

DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro do exercício de 2023 para posterior encaminhamento ao Confea.

**ENG. AGR. ROBERTO LUIZ COTTICA
Coordenador**

**ENG. CIVIL SALVADOR EPIFANIO PERALTA
Membro Suplente**

**ENG. CIVIL KEICIANE SOARES BRASIL
Membro**

**ENG. CIVIL PAULO EDUARDO TEODORO
MEMBRO**

**Eng. Mec. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
MEMBRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 006/2023-- COTC		
Crea-MS	<input type="checkbox"/> Plenário <input type="checkbox"/> Diretoria <input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____ <input type="checkbox"/> Comissão Permanente DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS <input type="checkbox"/> Comissão Especial	Tipo de documento
		Processo nº P2023/013629-4 O Protocolo nº _____ O Outros: _____
Assunto	: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 E DO RELATORIO DE GESTÃO DE 2022.	
Interessado	: Crea-MS	
Origem	: Campo Grande/MS	
Item da Pauta	: Ordem do dia / Análise de Processos de Contas	
Relator	: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC	
Local	: Campo Grande/MS	Data: 9/3/2023

Senhora Presidente,

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 9 de março de 2023, na sede do Crea-MS e considerando que o Relatório de Gestão 2022 e a prestação de contas do exercício de 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio da **Decisão D/MS N. 008/2023**, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do exercício de 2022 foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação do Relatório de Gestão 2022 e Prestação de Contas relativa ao exercício de 2022 para posterior encaminhamento ao Confea.

ENG. AGR. ROBERTO LUIZ COTTICA
Coordenador

ENG. CIVIL SALVADOR EPIFANIO PERALTA
Membro Suplente

ENG. CIVIL KEICIANE SOARES BRASIL
Membro

ENG. CIVIL PAULO EDUARDO TEODORO
MEMBRO

Eng. Mec. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
MEMBRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 007/2023 - COTC

Crea-MS	<input type="radio"/> Plenário	Tipo de documento	Processo nº P2023/017221-5
	<input type="radio"/> Diretoria		<input type="radio"/> Protocolo nº _____
	<input type="radio"/> Câmara Especializada _____		<input type="radio"/> Outros: _____
	<input type="radio"/> Comissão Permanente DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS		
	<input type="radio"/> Comissão Especial		
Assunto	: <u>1ª Reformulação Orçamentária – Competência 2023.</u>		
Interessado	: <u>Crea-MS</u>		
Origem	: <u>Campo Grande/MS</u>		
Item da Pauta	: <u>Ordem do dia / Análise de Processos de Contas</u>		
Relator	: <u>COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC</u>		
Local	: <u>Campo Grande/MS</u>	Data:	<u>9/3/2023</u>

Senhora Presidente,

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 9 de março de 2023, na sede do Crea-MS e considerando que 1ª Reformulação Orçamentária Competência 2023 foi encaminhada pela Diretoria por meio da **Decisão D/MS N. 010/2023**, considerando que a referida Reformulação Orçamentária contém a abertura de crédito adicional no montante de R\$ 1.926.874,09 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), sendo que esse incremento corresponde a 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do orçamento inicialmente aprovado, considerando que a abertura do crédito adicional, advém do superávit financeiro auferido no exercício de 2022, correspondente a R\$ 15.303.897,10 (quinze milhões, trezentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), considerando que a alocação do crédito adicional está basicamente concentrada no reforço das dotações orçamentárias destinadas às despesas corrente, que somam R\$ 1.241.624,09 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos), e despesas de capital que totalizam R\$ 685.250,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis da 1ª Reformulação Orçamentária foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida proposta de reformulação orçamentária obedeceu as normas vigentes estabelecidas pela Lei n. 4.320/1964 e pelo artigo 3º da Resolução 1.037/2011 do Confea e, considerando que os incisos VI e IX do art. 143 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 007/2023 - COTC

Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõem que compete a COTC apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas; e, encaminhar ao Plenário para aprovação a proposta orçamentária anual, a prestação de contas anual e outros documentos pertinentes do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária Competência 2023, com a suplementação do valor de R\$ 1.926.874,09 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), passando o montante do orçamento a ser de R\$ 27.158.316,66 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para posterior encaminhamento ao Confea.

ENG. AGR. ROBERTO LUIZ COTTICA
Coordenador

ENG. CIVIL SALVADOR EPIFANIO PERALTA
Membro Suplente

ENG. CIVIL KEICIANE SOARES BRASIL
Membro

ENG. CIVIL PAULO EDUARDO TEODORO
MEMBRO

Eng. Mec. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
MEMBRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 008/2023-- COTC			
Crea-MS	<input type="checkbox"/> Plenário	Tipo de documento	Processo: P2022/087494-2
	<input type="checkbox"/> Diretoria		<input type="checkbox"/> Protocolo nº
	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____		<input type="checkbox"/> Outros: _____
	<input type="checkbox"/> Comissão Permanente DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS		
	<input type="checkbox"/> Comissão Especial _____		
Assunto	: Prestação de contas Termo de Fomento n. 004/2021 da ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores.		
Interessado	: Crea-MS		
Origem	: Campo Grande/MS		
Item da Pauta	: Ordem do dia / Análise de Processos de Contas		
Relator	: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC		
Local	: Campo Grande/MS	Data: 9/3/2023	

Senhora Presidente,

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 9 de março de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 004/2021 firmado entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria por meio da **Decisão D/MS N. 011/2023**, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 004/2021, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 004/2021 firmados entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores.

ENG. AGR. ROBERTO LUIZ COTTICA
Coordenador

ENG. CIVIL SALVADOR EPIFANIO PERALTA
Membro Suplente

ENG. CIVIL KEICIANE SOARES BRASIL
Membro

ENG. CIVIL PAULO EDUARDO TEODORO
MEMBRO

Eng. Mec. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
MEMBRO